

PORTARIA Nº 3017/2020-DAF/CGP, DE 05/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/902072;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 57230623/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a custear as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no município de Óbidos, conforme códigos solicitados.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-200,00

3339033-R\$:-400,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 16/11 à 30/11/2020

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3019/2020-DAF/CGP, DE 05/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/911875;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor MISAEL DA SILVA EMIN, matrícula nº 57203791/3.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se a custear as despesas emergenciais e de pronto pagamento na Gerência de Contabilidade, conforme código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-4.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 30(trinta) dias a partir do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3021/2020-DAF/CGP, DE 06/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/901518;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor MARCO AURÉLIO REIS SENA, matrícula nº 57201765/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS) e destina-se a custear as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes das atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no Município de Brasil Novo, conforme códigos solicitados.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-200,00

3339036-R\$:-100,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 13 a 25/11/2020.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3029/2020-DAF/CGP, DE 06/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/843677;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor SÍLVIO SERRÃO MOURÃO, matrícula nº 80845379/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes das atividades de fiscalização no sistema telefônico digital do contrato com a empresa Claro S/A, manutenção corretiva e preventiva na rede telefônica, Central telefônica, padrão de entrada, nas extensões de linhas telefônicas, e manutenção nos quadros telefônicos dos municípios: Altamira, Medicilândia e Uruará, conforme código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 16/11 a 01/12/2020.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3036/2020-DAF/CGP, DE 06/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/903879;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor LUÍS CARLOS CRUZ BEZERRA, matrícula nº 5117410/4.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes das atividades diárias de fiscalização de trânsito desenvolvidas no Município de Goianésia, conforme códigos solicitados.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-300,00

3339036-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 23/11 a 11/12/2020.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3082/2020-DAF/CGP, DE 11/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3040/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/920917;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Glaísne Teles Avelino Nadler, matrícula nº 5946800/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais, da CIRETRAN de Medicilândia.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-600,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

IGOR TANCREDI DE ARAÚJO

Diretor Administrativo e Financeiro, em exercício

PORTARIA Nº 3120/2020-DAF/CGP, DE 16/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/949574;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor PAULO JORGE AGUIAR NUNES, matrícula nº 57197495/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a custear as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes das atividades diárias desenvolvidas no Município de Bragança, conforme código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$:-800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 17/11 a 27/11/2020.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3125/2020-DAF/CGP, DE 16/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/935113;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à servidora GIGELDA SUEDY DE FARIAS E SILVA, matrícula nº 57196219/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS) e destina-se a custear as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes das atividades diárias desenvolvidas no Município de Marabá, conforme código solicitado.